

JUCESP

de São Paulo

SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL

CNPJ/ME Nº 40.263.170/0001-6

NIRE 35.300.371.780



JUCESP PROTOCOLO
2.613.194/22-4



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 28 de novembro de 2022, às 09:30, na sede social da Solví Essencis Ambiental S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalves de Almeida, 400, Galpão Fundos, Jaguaré, CEP 05348-000 (“Companhia”).

2. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber, a Solví Participações S.A., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **Mesa:** Sr. Carlos Leal Villa - Presidente da Mesa; e Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann - Secretário.

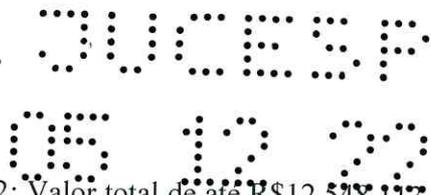
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada em 14 de dezembro de 2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em sessão de 29 de dezembro de 2021, sob o número 665.814/21-5, que deliberou sobre rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 06 de janeiro de 2021, registrada na JUCESP em sessão de 12 de março de 2021, sob o número 138.723/21-7, referente ao valor global da administração; e (ii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetiva implementação da deliberação em pauta.

5. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade de votos e sem ressalvas, as seguintes deliberações:

(i) Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada em 14 de dezembro de 2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em sessão de 29 de dezembro de 2021, sob o número 665.814/21-5, para constar a remuneração global anual, incluindo encargos, da administração da Companhia conforme segue:

Para o exercício de 2021: Valor total de até R\$7.890.553,35 (sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), sendo (a) em relação ao Conselho de Administração, o valor de até R\$5.235.381,79 (cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos); e (b) em relação a Diretoria, o valor de até R\$2.655.171,56 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente. Verificação em: <https://www.juca.com.br/verificacao> ou <https://www.juca.com.br/verificacao>



Para o exercício de 2022: Valor total de até R\$12.548.113,52 (doze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e treze reais e cinquenta e dois centavos), sendo (a) em relação ao Conselho de Administração, o valor de até R\$5.657.249,32 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos); e (b) em relação a Diretoria, o valor de até R\$6.890.864,20 (seis milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

(ii) Autorizar aos administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, promovendo todos os registros, transcrições e averbações necessárias nos órgãos e repartições públicas competentes, nos termos e para os fins da legislação aplicável.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Confere com original lavrado em livro próprio.

São Paulo/SP, 28 de novembro de 2022.

Mesa:

Carlos Leal Villa
Presidente

Fernando Lima Rocha Lohmann
Secretário

Acionista:

SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.
Por Celso Pedroso e Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos





DUCAP

PROTÓCOLO DE AÇÕES



Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 29/11/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento AGE - Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Referência Contrato AGE Solvi Essencis - 28.11.22 (vjunta)
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 28/11/2022
Validade 28/11/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento 43C5019BA1C7453AD999F9DB071A23135F035DB3D0963F662267F42F27F029D2

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Representante 1
Relacionamento	40.263.170/0001-83 - SOLVÍ ESSENCIS - MATRIZ
Representante	CPF
CÉLIA MARIA BUCCHIANERI FRANCINI VASCONCELLOS	078.003.088-55
Ação:	Assinado em 28/11/2022 07:22:09 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6CF4A4484F7721FC IP: 186.231.22.154
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal
Representante	CPF
FERNANDO LIMA ROCHA LOHMANN	289.332.088-01
Ação:	Assinado em 29/11/2022 02:06:01 com o certificado ICP-Brasil Serial - 273F2007153A0219 IP: 172.70.230.67
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal
Representante	CPF
CARLOS LEAL VILLA	112.163.365-04
Ação:	Assinado em 28/11/2022 05:40:36 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6F068CDC231169F7 IP: 172.71.11.89
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0 Safari/537.36 Edg/107.0.1418.56
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal
Representante	CPF
CELSON PEDROSO	052.993.138-96
Ação:	Assinado em 28/11/2022 03:21:08 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6F7B2448F7C02D2F IP: 172.71.11.40
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.tribunal.tj-sp.br/portal/verificacao> com o certificado digital em <https://www.tribunal.tj-sp.br/portal/verificacao>. Para obter mais informações, consulte o site <https://www.tribunal.tj-sp.br/portal/verificacao>.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): HNVQS-4V1DI-CJSF3-SHGDE



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificado em https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx. Atualizado em 20/08/2016 às 10:52:07. Documento armazenado no Portal em um link de verificação de acesso. Contatos: suporte@arqualisign.com.br